OFÍCIO N.º 123/2024 – otificação para exercício do contraditório e ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Outros

NOTIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Goianinha/RN, 23 de outubro de 2024.

OFÍCIO N.º 123/2024

À empresa Embarque Já Viagens e Turismo Ltda,

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Rua João Pessoa, nº 267, Lj. 09, Edf. Cidade de Natal, Natal/RN, CEP: 59025-902

Assunto: Notificação para exercício do contraditório e ampla defesa.

Considerando que a empresa NOTIFICADA firmou o contrato administrativo n.º 12090001/2023 com este órgão legislativo;

Considerando que o referido contrato “não reflete mais o equilíbrio econômico-financeiro adequado para esse tipo de serviço, especialmente considerando as flutuações de mercado e a necessidade de otimização dos recursos públicos”;

Considerando que, após instauração de novo processo de contratação, a Procuradoria Jurídica emitiu Parecer no sentido de que “tal situação restou comprovada, considerando que o valor do contrato vigente com a citada empresa apresenta um percentual de desconto de 3% (três por cento), enquanto a presente contratação terá um desconto de 12% (doze por cento) sobre os serviços de agenciamento, o que permitirá uma economia para a Administração

equivalente a 400% (quatrocentos por cento) no valor originalmente contratado,";

Considerando a conclusão da Procuradoria Jurídica de que "a nova contratação exige a extinção do contrato anterior, ainda que esteja demonstrado o interesse público, nos termos do art. 137, VIII, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021", de modo que a empresa "Embarque Já Viagens e Turismo LTDA seja notificada para exercício do contraditório e ampla defesa sobre a extinção do contrato administrativo celebrado com este órgão legislativo";

NOTIFICA-SE, na melhor forma de direito admitida, a empresa Embarque Já Viagens e Turismo Ltda para, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa sobre a extinção do contrato administrativo nº 12090001/2023 firmado com a Câmara Municipal de Goianinha/RN, nos termos do art. 137, VIII, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

_____

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN